DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

## EDITAIS

**EDITAL DE LEITURA LITERÁRIA Nº 01/2026 - PROJETO DE LEITURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS-PB "VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES"**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, através da Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês – SME**, no uso de suas atribuições e com o objetivo de fortalecer a trajetória de leitura dos estudantes, institui o presente projeto de leitura, para a seleção e premiação de alunos, turmas e escolas que se destacarem nas práticas de fomento à leitura literária, conforme as diretrizes pedagógicas e metas estabelecidas neste Edital.

**1. DA APRESENTAÇÃO:**

1.1. O projeto "**VIRANDO PÁGINAS: CONSTRUINDO LEITORES**" é uma ação da Secretaria Municipal de Educação (SME) que visa incentivar a leitura por meio de práticas pedagógicas e culturais. Têm-se como objetivos: democratizar o acesso aos livros e à informação; estimular o hábito da leitura de forma lúdica e prazerosa; promover a arte e a criatividade no contexto escolar; contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e linguístico das crianças; e fortalecer a inclusão social e a formação de leitores conscientes.

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar as escolas e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dona Inês-PB, compreendendo a Educação Infantil (Pré-escola) e os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

2.2. A participação será automática, não havendo necessidade de inscrição.

**3. DAS ETAPAS E CATEGORIAS:**

**3.1. PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS:**

3.1.1 Educação Infantil (pré-escola):

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categoria: Pré-Escola Leitora Nota 10!: evento para seleção da pré-escola com as melhores práticas no âmbito da pré-escola (1º lugar), através de elaboração de álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, e celebração e premiação da melhor colocada.

3.1.2. Anos iniciais:

a) Etapa Escolar - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: execução de projeto de leitura e, através deste, seleção interna dos melhores alunos leitores (1º lugar) por ano/série em cada unidade de ensino;

b) Etapa Municipal (Culminância) - Categorias: Escola Leitora Nota 10! e Aluno Leitor Nota 10!: evento para seleção dos três melhores projetos escolares (1º, 2º e 3º lugar), dos melhores alunos leitores (1º, 2º e 3º lugar por ano/série, no âmbito municipal) e de celebração e premiação dos melhores colocados.

3.1.3. Caso a unidade de ensino tenha turmas de pré-escola e turmas de anos iniciais, poderá participar em qualquer uma das duas categorias.

3.1.4. Para garantir a relevância e o contexto das ações propostas, as escolas do campo e escola quilombola participantes poderão incluir em seus projetos de leitura temáticas que abordem e valorizem as realidades, culturas, histórias, saberes e tradições das comunidades rurais e quilombolas nas quais estão inseridas. O projeto também poderá refletir e promover o pertencimento e a identidade desses estudantes, utilizando a leitura como ferramenta para o resgate, a preservação e a celebração de seus respectivos patrimônios culturais.

**3.2. ANOS FINAIS:**

**a) Etapa Escolar** - Categorias: **Escola Leitora Nota 10!** e **Aluno Leitor Nota 10!**: Consolidação das ações de melhora da leitura ao longo do ano letivo, compreendendo as seguintes fases:

I. Seleção em sala de aula: cada professor regente, no âmbito de sua turma, realizará a seleção do melhor aluno leitor, com base no desempenho e engajamento apresentados durante o desenvolvimento do projeto de leitura;

II. Seleção geral da escola: a unidade de ensino, de posse dos alunos indicados por turma, promoverá etapa interna de seleção para consolidar o resultado por ano/série, elegendo o melhor aluno leitor (1º lugar) de cada turma do 6º, 7º, 8º e 9º anos;

III. Elaboração de apresentação/projeto pedagógico: a escola deverá elaborar apresentação/projeto contendo o relato das estratégias pedagógicas aplicadas ao longo do ano letivo para o fomento e a elevação dos índices de leitura dos alunos, a ser exibido/defendido no dia da etapa municipal, com vistas à disputa na categoria Escola Leitora Nota 10!.

**b) Etapa Municipal (Culminância)** - Categorias: **Escola Leitora Nota 10!** e **Aluno Leitor Nota 10! – Anos Finais**: evento para seleção do melhor projeto/apresentação escolar, compreendendo pódio com 1º e 2º lugar, e seleção do melhor aluno leitor dos 6º, 7º, 8º e 9º anos (1º e 2º lugar por ano/série, no âmbito municipal) com celebração e premiação dos colocados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

**4. DO DESENVOLVIMENTO DO ÁLBUM DE BOAS PRÁTICAS OU PROJETO DE LEITURA:**

4.1. Etapa Escolar

4.1.1. Cada unidade escolar das categorias mencionadas no item 3.1 deverá elaborar e executar:

a) Na pré-escola, álbum de boas práticas com foco na leitura literária e escrita, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

1) Título e tema;
2) Justificativa;
3) Objetivos geral e específicos;
4) Metodologia e cronograma;
5) Discussão e resultados.

b) Nos anos iniciais, projeto de leitura literária, com temática livre, devendo ser elaborado de acordo com a seguinte estrutura:

1) Título e tema;
2) Justificativa;
3) Objetivos geral e específicos;
4) Metodologia e cronograma;
5) Critérios de avaliação e seleção.

4.1.2. As escolas de anos iniciais, após elaborarem e aplicarem os projetos de leitura literária, deverão divulgar seus resultados internos da etapa escolar, indicando os alunos com melhor desempenho em leitura literária por ano/série da escola;

4.2. Divulgação e envio dos Resultados:

4.2.1. As Unidades educativas participantes deverão enviar à SME, através de documento oficial (ofício etc), a lista dos alunos com melhor desempenho por ano/série de cada unidade escolar, selecionados através do projeto de leitura literária desenvolvido na etapa escolar, por ofício, até o dia 06 de novembro de 2026.

4.3. Etapa Municipal – Culminância

4.3.1. A Culminância Municipal ocorrerá no Dia "A" da Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 1042/2025, de 09/04/2025, e será realizada no dia 13 de novembro de 2026.

4.3.2. Para a avaliação das categorias e a eleição dos melhores álbuns de boas práticas, projetos de leitura e alunos leitores na Etapa Municipal – Culminância, será constituído o júri avaliativo da culminância, composto por pessoas de notório saber e reconhecida experiência na área educacional, em número ímpar de membros, designadas e convidadas pela secretaria municipal de educação.

4.3.3. No tocante à Etapa Municipal da Categoria Escola Leitora, as unidades educativas da Educação Infantil, da Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão avaliadas conjuntamente e concorrerão entre si, separadas das escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (E.M. Maria Ferreira da Costa Oliveira e E.M. Senador Humberto Lucena), que concorrerão entre si.

4.3.4. Para fim de análise pelos jurados, as Unidades Educativas apresentarão, respectivamente, seus álbuns de boas práticas e projetos de leitura em até 10 minutos, através de slides, destacando metodologia, resultados e impactos.

4.3.5. A ordem das apresentações seguirá o seguinte critério de precedência: inicialmente, apresentarão as pré-escolas, observada a ordem alfabética do nome das unidades escolares; em seguida, serão apresentados os projetos das escolas dos anos iniciais, também conforme a ordem alfabética do nome das escolas, e por fim, as escolas dos anos finais. Em seguida, haverá as apresentações de leitura dos alunos concorrentes na categoria Aluno Leitor Nota 10!.

4.3.5. O júri avaliará os álbuns de boas práticas e projetos de leitura literária considerando os seguintes critérios e pontuações:

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| Criatividade e inovação | 0,0 a 2,0 |
| Participação e engajamento dos alunos | 0,0 a 2,0 |
| Inclusão e diversidade | 0,0 a 2,0 |
| Desenvolvimento da oralidade e imaginação | 0,0 a 2,0 |
| Uso de diferentes espaços de aprendizagem | 0,0 a 2,0 |
| **Total possível:** | 10,00 |

4.3.5. Para fins de avaliação pelo júri, os alunos classificados na etapa escolar serão convocados para as apresentações de leitura, obedecendo à ordem crescente das séries, iniciando-se pelos estudantes do 1º ano e prosseguindo, sucessivamente, até os do 9º ano. dentro de cada série, a ordem das apresentações seguirá a precedência alfabética dos nomes dos alunos.

4.3.6. Ao ser chamado ao espaço destinado à leitura, o aluno deverá realizar a leitura de um texto previamente definido, elaborado conforme o nível correspondente ao seu ano/série. A leitura será realizada ao microfone, podendo o participante optar por fazê-la sentado ou em pé.

4.3.7. O júri avaliará as apresentações de leitura dos alunos considerando os seguintes critérios e pontuações:

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| Entonação | 0,0 a 2,5 |
| Ritmo | 0,0 a 2,5 |
| Pontuação | 0,0 a 2,5 |
| Desenvoltura de leitura | 0,0 a 2,5 |
| **Total possível:** | 10,00 |

4.3.8. Em caso de empate nas notas atribuídas nas avaliações, o júri se reunirá em local reservado e realizará

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

votação secreta, por meio de cédulas depositadas em urna, para definir o álbum de boas práticas, projeto de leitura ou o(a) aluno(a) vencedor(a).

**5. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES:**

5.1. As categorias, em suas respectivas etapas e premiações, ficam dispostas na forma do quadro abaixo:

| CATEGORIA: PRÉ-ESCOLA – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ESCOLA LEITORA | |
|---|---|
| **Colocação** | **Premiação** |
| 1º lugar Municipal Pré-Escola | 01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar. |

| CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA)– ESCOLA LEITORA | |
|---|---|
| **Colocação** | **Premiação** |
| 1º lugar Municipal Anos Iniciais | 01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar. |
| 2º lugar Municipal Anos Iniciais | 01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 2º Lugar. |
| 3º lugar Municipal Anos Iniciais | 01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 3º Lugar. |

| CATEGORIA: ANOS FINAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA)– ESCOLA LEITORA | |
|---|---|
| **Colocação** | **Premiação** |
| 1º lugar Municipal Anos Finais | 01 Projetor Multimídia + Certificado Municipal de Escola Leitora nota 10! – 1º Lugar. |

| CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA ESCOLAR – ALUNO LEITOR | |
|---|---|
| **Colocação** | **Premiação** |
| 1º lugar por ano/série de cada Escola | Passeio cultural ao Cinema no Shopping da cidade de Guarabira/PB + Certificado Escolar de Aluno Leitor nota 10! |

| CATEGORIA: ANOS INICIAIS – ETAPA MUNICIPAL (CULMINÂNCIA) – ALUNO LEITOR | |
|---|---|
| **Colocação** | **Premiação** |
| 1º lugar Municipal por ano/série | Uma bicicleta nova + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 1º Lugar |
| 2º lugar Municipal por ano/série | R$ 250,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 2º Lugar |
| 3º lugar Municipal por ano/série | R$ 150,00 em moeda municipal inesense, para utilizar em estabelecimentos credenciados + Certificado Municipal de Aluno Leitor nota 10! – 3º Lugar |

5.2 O valor em moeda municipal inesense somente poderá ser utilizado pela própria criança premiada, devendo o desconto ser realizado na presença de, pelo menos, um responsável legal.

5.3. O valor em moeda municipal inesense deverá ser destinado à aquisição de itens ou materiais escolhidos pela própria criança, preferencialmente aqueles que contribuam para seu desenvolvimento educacional, cultural ou artístico.

5.4. O valor em moeda municipal inesense somente poderá ser utilizado em estabelecimentos credenciados.

**6. DA CULMINÂNCIA**

6.1. A Culminância será realizada no dia 13 de novembro de 2026, aberta à comunidade escolar, com a seguinte programação:

a) Turno da manhã: apresentações e premiação das categorias Pré-Escola Leitora nota 10! e Escola Leitora nota 10!.

b) Turno da tarde: concurso de leitura e premiação da categoria Aluno Leitor Nota 10!.

**7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As etapas e prazos seguirão conforme o cronograma abaixo:

| Ação | Período |
|---|---|
| Publicação do Edital. | 30/09/2026 |
| Período de execução dos projetos escolares - Etapa Escolar (anos iniciais) | De 30/09/2026 a 06/11/2026 |
| Culminância | 13/11/2026 |

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SME, que poderá expedir normas complementares.

8.2. Havendo necessidade, a SME poderá alterar, revogar ou anular este Edital, total ou parcialmente, mediante justificativa e comunicação oficial.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

8.3. O projeto “Virando Páginas: Construindo Leitores” será acompanhado e avaliado pela SME, visando ao aprimoramento de suas futuras edições.
8.4. A participação implica a cessão gratuita de direitos de imagem, nome e voz dos participantes, para fins de divulgação institucional.
8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação – SME, Município de Dona Inês/PB, em 30 de setembro de 2026.

Joseilson Moreira de Araújo

**JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026**
**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

**A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em observância às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e às demandas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dona Inês/PB, torna público o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026.

**1. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL**

Encerrado o prazo estabelecido no Edital para interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar da Prova de Redação e da Análise Curricular, a Comissão certifica que não houve interposição de recursos pelos candidatos.

Em razão da inexistência de recursos, ficam mantidas as notas anteriormente atribuídas aos candidatos na Prova de Redação e na Análise Curricular, tornando-se definitivos os respectivos resultados.

**2. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

A classificação definitiva dos candidatos resulta da soma da pontuação obtida na Prova de Redação com a pontuação obtida na Análise Curricular, observados a nota mínima exigida para aprovação na prova, os critérios de classificação e os critérios de desempate estabelecidos no Edital.

**1. ASSISTENTE SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ANÁLISE CURRICULAR | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 86676 | RENATA MANOELA DA SILVA | 8,20 | 1,00 | 9,20 | APROVADO |
| 86683 | LUANA CRISTINA DELFINO MOREIRA | 9,50 | 6,00 | 15,50 | APROVADO |

**2. PSICÓLOGO(A)**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ANÁLISE CURRICULAR | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 86658 | FERNANDA RODRIGUES DA SILVA | 10,00 | 1,00 | 11,00 | APROVADO |

**3. EDUCADOR(A) SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ANÁLISE CURRICULAR | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 86615 | IVANILDO MARCOLINO DOS SANTOS | **0,0** | **0,0** | **0,0** | REPROVADO |
| 86616 | RAILE COSTA DA SILVA | **3,00** | **0,0** | **3,0** | REPROVADO |
| 86731 | MARIA CLARA FIDELIS DE OLIVEIRA | 8,50 | 0,0 | 8,50 | APROVADO |
| 86732 | LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA | 9,80 | 5,0 | 14,80 | APROVADO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 86740 | KAUANY BIATRIZ MARCOLINO PINHEIRO | 8,50 | 0,20 | 8,70 | APROVADO |
| 86769 | YNDIANY DE SOUZA SILVA | 9,00 | 0,0 | 9,00 | APROVADO |
| 86902 | CLEIDIANA MARTINS DE SOUSA SANTOS | 7,50 | 1,00 | 8,50 | APROVADO |
| 86977 | STÉFANY LOURDES VITORINO DE SOUSA AZEVEDO | 9,50 | 0,0 | 9,50 | APROVADO |
| 87137 | WALLISON FLORENTINO | 2,50 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |

**4. ENTREVISTADOR(A) SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | REDAÇÃO | ANÁLISE CURRICULAR | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 86741 | FELIPE FIRMINO TAVARES | 7,00 | 4,00 | 11,00 | APROVADO |
| 86752 | MURIEL THOBIAS DE ARAUJO SILVA | 9,90 | 0,20 | 11,20 | APROVADO |
| 86918 | BRUNA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA | 3,00 | 0,0 | 3,0 | REPROVADO |
| 87054 | NATÁLIA FREIRE DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |
| 87140 | JÚLIO LEITE FERREIRA DE LIMA | 7,00 | 0,00 | 7,0 | CLASSIFICADO |

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

Os candidatos encontram-se classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por função temporária, observados os critérios de desempate previstos no Edital.

A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram, por si sós, a contratação do candidato além das vagas destinadas ao provimento imediato, ficando as demais convocações condicionadas à necessidade temporária da Administração Municipal, à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital.

A convocação dos candidatos classificados ocorrerá mediante publicação oficial, observada rigorosamente a ordem de classificação por função temporária e o quantitativo de vagas disponibilizado pela Administração.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Com a publicação do presente Resultado Final e Classificação Definitiva, ficam encerradas as etapas de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado, ressalvados os atos administrativos posteriores necessários à sua homologação e às eventuais convocações dos candidatos classificados.

O presente resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês (PB), 30 de setembro de 2026.

**JOANA D'ARC DE LIMA FELÍCIO**
Presidenta da Comissão
Matrícula nº 1698

**MARIA REJANE DA SILVA ARAUJO**
Membra da Comissão
Matrícula nº 1850

**MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA**
Membra da Comissão
Matrícula nº 1877

## PORTARIAS

**Portaria nº 329/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)
Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

**DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº. 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 713/2015, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação — PME 2015-2025, e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1043/2025, de 10 de abril de 2025 que dispõe sobre a atualização do Sistema Municipal de Educação do Município de Dona Inês e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1091/2026, de 25 de agosto de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME de Dona Inês/PB e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** O Fórum Municipal de Educação Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1091/2026, de 25 de agosto de 2026.

**Art. 2º.** São atribuições do Fórum Municipal de Educação:

**I-** sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

**II-** assegurar espaços de participação social;

**III-** organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

**IV-** criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas, Subcomissões, quando houver necessidade;

**V-** garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições etc.);

**VI-** realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

**VII-** compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá editar atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação das representações constantes no Art. 3º.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação será composta pelas seguintes representações:

**I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:
a) Titular: Joseilson Moreira de Araújo
CPF: 033.440.654-40
b) Suplente: Clodoval Justino de Araújo Júnior
CPF: 120.668.984-65

**II- Representantes do Conselho Municipal de Educação**:
a) Titular: Jairo Alves Felipe
CPF: 076.306.484-05
b) Suplente: Josinaldo Ferreira de Lima
CPF: 052.226.184-29

**III- Representantes do Fórum Municipal de Educação**:
a) Titular: Carlos Geraldo de Oliveira Sousa
CPF: 096.896.114-29
b) Suplente: Otacílio Antônio da Silva
CPF: 027.571.124-22

**IV- Representantes do CACS-FUNDEB**:
a) Titular: Carla Priscila Alves da Silva Bezerra
CPF: 076.949.604-00
b) Suplente: Isaias Silva Dos Santos
CPF: 099.150.234-56

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026

**V- Representantes da gestão escolar da rede municipal**:
a) Titular: Joelma Ferreira Dos Santos
CPF: 030.948.454-52
b) Suplente: Telma de Araujo Moreira
CPF: 032.445.094-01

**VI- Representantes dos profissionais do magistério da rede municipal**:
a) Titular: José Junior dos Santos
CPF: 933.630.364-34
b) Suplente: Mirian do Espírito Santo
CPF: 040.942.274-66

**VII- Representantes do Poder Legislativo:**
a) Titular: Denilson Alves de Morais
CPF: 023.023.954-41
b) Suplente: Edimilson José da Silva
CPF: 067.352.614-37

**VIII- Representantes da sociedade civil:**
a) Titular: Maria das Dores Oliveira de Lima
CPF: 030.320.084-76
b) Suplente: Bianca Cristina da Silva Gregório
CPF: 042.944.974-75

**IX- Representantes de entidades de classe e de organizações sindicais:**
a) Titular: Hellosman Almeida de Sousa Cunha
CPF: 022.895.254-99
b) Suplente: Lucijane Araújo da Silva
CPF: 041.877.234-71

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 30 de setembro de 2026.

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**
Prefeito

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0311/2026
Processo Nº: 3423/2026
Registro CGM Nº: 26-00388-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de profissional médico especializado em Psiquiatria para prestação de serviços de atendimento médico especializado em saúde mental à população do Município de Dona Inês/PB, compreendendo a realização de 40 (quarenta) consultas médicas, no âmbito das ações alusivas à campanha Setembro Amarelo., referente a DISPENSA Nº 0311/2026 em favor de RENAN FELIPE MONTEIRO NOE FERREIRA LTDA (CNPJ: 49.887.849/0001-18) R$ 2.040,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0311/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

**DOM nº 2389, ano 48, de 30 de setembro de 2026**

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.

**ANA CAROLINA DA COSTA TEIXIEIRA ARAÚJO**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0320/2026
Processo Nº: 3630/2026
Registro CGM Nº: 26-00387-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de transformador trifásico de distribuição e força, destinado ao Pronto Atendimento Municipal, visando adequar e garantir o fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos e à continuidade dos serviços essenciais de saúde., referente a DISPENSA Nº 0320/2026 em favor de ELETRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 52.011.829/0001-93) R$ 20.298,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0320/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.

**ANA CAROLINA DA COSTA TEIXIEIRA ARAÚJO**
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº:** 0006/2026
Processo Nº: 2809/2026
Registro CGM Nº: 26-00353-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção do muro da Escola Municipal Governador Antônio Mariz., referente a CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026 em favor de WDINCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 48.198.081/0001-02) R$ 74.136,50 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de CONCORRÊNCIA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de

publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0286/2026
Processo Nº: 3128/2026
Registro CGM Nº: 26-00389-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de tubos de aço galvanizado, destinados a confecção de placas de sinalização viária para o município de Dona Inês-PB., referente a DISPENSA Nº 0286/2026 em favor de ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS (CNPJ: 07.634.663/0001-07) R$ 7.770,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0286/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 30 de setembro de 2026.

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Dona Inês**
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº 0123/2026**

**Em, 30 de Setembro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.268.581,29 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **02.020** | **Gabinete do Prefeito** | | |
| 04 | 122 | 1001 | 2002 | Manter as Atividades do Gabinete do Pref eito | |
| 0000016 | 3390.30 | 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.934,00 |
| | | | | Total da Ação | 5.934,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 5.934,00 |
| | | **03.030** | **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** | | |
| 04 | 122 | 1001 | 2005 | Manter as Ativ da Secret Adm e Financas | |
| 0000036 | 3190.11 | 99 | 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 120.000,00 |
| 0000037 | 3190.13 | 99 | 15001000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.173,00 |
| 0000041 | 3390.14 | 99 | 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.615,00 |
| 0000044 | 3390.36 | 99 | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.295,00 |
| 0000045 | 3390.39 | 99 | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.321,00 |
| | | | | Total da Ação | 161.404,00 |
| 04 | 123 | 0041 | 2006 | Cumprimento de Sentenças Judiciais | |
| 0000047 | 3190.91 | 99 | 15001000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 5.938,00 |
| | | | | Total da Ação | 5.938,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 167.342,00 |
| | | **06.060** | **Secretaria Municipal de Educação** | | |
| 12 | 361 | 2007 | 2015 | Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 70% | |
| 0000099 | 3190.04 | 99 | 15401070 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 47.058,00 |
| 0000102 | 3190.11 | 96 | 15421070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 136.234,00 |
| | | | | Total da Ação | 183.292,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 361 2007 2016 | Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30% | | | | |
| 0000111 | 3190.04 | 99 | 15401030 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.419,00 |
| 0000112 | 3190.11 | 99 | 15401030 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 342,00 |
| | | | | Total da Ação | 3.761,00 |
| 12 361 2007 2017 | Manter as Atividades do Ensino Fundament al - MDE | | | | |
| 0000140 | 3390.14 | 99 | 15001001 | DIÁRIAS - CIVIL | 925,00 |
| 0000141 | 3390.18 | 99 | 15001001 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 55.610,00 |
| 0000142 | 3390.30 | 99 | 15001001 | MATERIAL DE CONSUMO | 69.444,00 |
| | | | | Total da Ação | 125.979,00 |
| 12 365 5000 2021 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil | | | | |
| 0000163 | 3190.11 | 96 | 15421070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 154.902,29 |
| 0000165 | 3191.13 | 99 | 15421070 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 18.068,00 |
| 0000168 | 3390.39 | 99 | 15421030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24.258,00 |
| | | | | Total da Ação | 197.228,29 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 510.260,29 |
| **07.070** | **Sec Munic de Cultura e Turismo** | | | | |
| 27 695 0536 2023 | Manter o Setor de Turismo | | | | |
| 0000185 | 3390.30 | 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.920,00 |
| | | | | Total da Ação | 1.920,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 1.920,00 |
| **09.090** | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** | | | | |
| 08 122 0037 2027 | Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | |
| 0000214 | 3190.11 | 99 | 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 87.414,00 |
| 0000217 | 3390.14 | 99 | 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.163,00 |
| 0000221 | 3390.39 | 99 | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.880,00 |
| | | | | Total da Ação | 94.457,00 |
| 08 244 0137 2037 | Manut. do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais | | | | |
| 0000272 | 3330.43 | 99 | 15001000 | Subvenções Sociais | 6.342,00 |
| 0000258 | 3390.48 | 99 | 15001000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 88.050,00 |
| | | | | Total da Ação | 94.392,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 188.849,00 |
| **10.100** | **Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente** | | | | |
| 15 452 1001 2048 | Manter Atividades do Setor de Urbanismo | | | | |
| 0000319 | 3190.11 | 99 | 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.983,00 |
| | | | | Total da Ação | 35.983,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 35.983,00 |

**15.150 Fundo Municipal de Saude**

10 302 2013 1026 Adquirir Veículo/Ambulancia e Equip. p/ Unidades de Saúde

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000371 | 4490.52 | 99 | 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.500,00 |
| | | | | Total da Ação | 5.500,00 |

10 301 2012 2059 Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000389 | 3390.14 | 99 | 15001002 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.760,00 |
| | | | | Total da Ação | 1.760,00 |

10 301 0171 2061 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000399 | 3390.30 | 99 | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 118.358,00 |
| 0000401 | 3390.36 | 99 | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.685,00 |
| | | | | Total da Ação | 122.043,00 |

10 301 0171 2062 Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000410 | 3390.39 | 99 | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.610,00 |
| | | | | Total da Ação | 2.610,00 |

10 301 0171 2063 Manut das Ativ do Prog Agentes Comunitarios de Saude e Endemias

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000415 | 3191.13 | 99 | 16040000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 61.077,00 |
| | | | | Total da Ação | 61.077,00 |

10 302 0176 2066 Manut das Ativ do Prog TETO MUN DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000439 | 3390.30 | 99 | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 133.393,00 |
| | | | | Total da Ação | 133.393,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 326.383,00 |

**16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social**

08 243 2017 2076 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000478 | 3190.11 | 99 | 16600000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.150,00 |
| 0000486 | 3390.39 | 99 | 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.500,00 |
| | | | | Total da Ação | 11.650,00 |

08 244 0137 2077 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000493 | 3190.11 | 99 | 16600000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.560,00 |
| | | | | Total da Ação | 7.560,00 |

08 243 5000 2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000531 | 3190.11 | 99 | 16600000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.700,00 |
| | | | | Total da Ação | 12.700,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 31.910,00 |
| | | | | **Total de Suplementações** | **1.268.581,29** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.268.581,29 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e

Vinte e Nove Centavos), como segue:

**02.020 Gabinete do Prefeito**

04 122 1001 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Pref eito

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000013 | 3190.04 99 | 15001000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6,00 |
| 0000014 | 3190.11 99 | 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 33.412,00 |
| 0000015 | 3390.14 99 | 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL | 410,00 |
| 0000016 | 3390.30 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 402,00 |
| 0000018 | 3390.35 99 | 15001000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 31,00 |
| | | | Total da Ação | 34.261,00 |

08 243 0137 2003 Manut das Ativ do Conselho Tutelar

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000025 | 3390.33 99 | 15001000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 17,00 |
| | | | Total da Ação | 17,00 |

04 122 1001 2004 Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Controle Interno

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000030 | 3390.30 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 0000032 | 3390.39 99 | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494,00 |
| | | | Total da Ação | 994,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 35.272,00 |

**03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

04 122 1001 2005 Manter as Ativ da Secret Adm e Financas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000038 | 3190.91 99 | 15001000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.150,00 |
| 0000040 | 3191.13 99 | 15001000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.173,00 |
| | | | Total da Ação | 5.323,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 5.323,00 |

**06.060 Secretaria Municipal de Educação**

12 361 2007 1006 Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unida des Escolares Municipais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000073 | 4490.51 99 | 15001001 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.482,00 |
| 0000077 | 4490.52 99 | 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 840,00 |
| | | | Total da Ação | 2.322,00 |

12 365 5000 1007 Const/Amp/Recuperação de Creches

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000082 | 4490.51 99 | 15401030 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.761,00 |
| | | | Total da Ação | 3.761,00 |

12 361 2006 2014 Manter Transporte Escolar

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000087 | 3390.30 99 | 15001001 | MATERIAL DE CONSUMO | 88.974,00 |
| | | | Total da Ação | 88.974,00 |

12 361 2007 2015 Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 70%

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000101 | 3190.04 99 | 15421070 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 55.141,00 |
| 0000108 | 3191.13 99 | 15401070 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 47.058,00 |
| 0000110 | 3191.13 99 | 15421070 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 68.106,00 |
| | | | Total da Ação | 170.305,00 |

12 361 2007 2017 Manter as Atividades do Ensino Fundament al - MDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000137 | 3190.11 99 | 15001001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29.683,00 |
| 0000139 | 3191.13 99 | 15001001 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| | | | Total da Ação | 34.683,00 |

12 365 5000 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000163 | 3190.11 96 | 15421070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 86.196,00 |
| 0000165 | 3191.13 99 | 15421070 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 99.761,29 |
| 0000169 | 4490.51 99 | 15421030 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.258,00 |
| | | | Total da Ação | 210.215,29 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 510.260,29 |

**10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente**

15 452 1001 2048 Manter Atividades do Setor de Urbanismo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000321 | 3390.30 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.833,00 |
| | | | Total da Ação | 10.833,00 |

20 606 2004 2049 Manter Atividades do Setor Agricola

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000331 | 3390.30 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3,00 |
| | | | Total da Ação | 3,00 |

18 541 0336 2053 Manter Ativ de Reciclagem Residuos Sólid

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000344 | 3390.33 99 | 15001000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.977,00 |
| 0000346 | 3390.39 99 | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.407,00 |
| | | | Total da Ação | 39.384,00 |

18 544 2003 2055 Construção e Manutenção de açudes, barreiros e Cisternas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000350 | 3390.30 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.934,00 |
| 0000352 | 3390.39 99 | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.000,00 |
| | | | Total da Ação | 38.934,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 89.154,00 |

**13.130 Reserva de Contingência**

99 999 9999 9001 Reserva de Contingência

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000354 | 9999.99 99 | 15001000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS | 6.240,00 |
| | | | Total da Ação | 6.240,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 6.240,00 |

**15.150 Fundo Municipal de Saude**

10 302 2013 1027 Construir/Ampliar/Reformar e Equipar Unidades de Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000377 | 4490.52 99 | 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 600,00 |
| | | | Total da Ação | 600,00 |

10 301 0171 1029 CONST/AMPL/RECUP DE ACADEMIA DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0000380 | 4490.51 99 | 15001002 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| | | | Total da Ação | 1.000,00 |

10 301 2012 2059 Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000384 | 3190.04 | 904 | 15001002 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 160,00 |
| | | | | Total da Ação | 160,00 |

10 301 0171 2061 Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000395 | 3190.04 | 99 | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 87.988,00 |
| 0000396 | 3190.11 | 99 | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 53.377,00 |
| | | | | Total da Ação | 141.365,00 |

10 301 0171 2062 Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000404 | 3190.11 | 99 | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.610,00 |
| | | | | Total da Ação | 2.610,00 |

10 301 0171 2063 Manut das Ativ do Prog Agentes Comunitarios de Saude e Endemias

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000413 | 3190.11 | 99 | 16040000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.835,00 |
| 0000414 | 3190.13 | 99 | 16040000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.242,00 |
| | | | | Total da Ação | 61.077,00 |

10 301 0171 2064 Manut das Ativ do Prog SAUDE BUCAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000419 | 3190.11 | 99 | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.914,00 |
| 0000422 | 3390.30 | 99 | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.050,00 |
| | | | | Total da Ação | 8.964,00 |

10 301 0171 2065 Manut das Ativ do Programa Equipe Multiprofissional - E-Multi

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000426 | 3190.04 | 99 | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.721,00 |
| | | | | Total da Ação | 5.721,00 |

10 302 0176 2066 Manut das Ativ do Prog TETO MUN DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000435 | 3190.04 | 99 | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 22.511,00 |
| 0000436 | 3190.11 | 99 | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.470,00 |
| | | | | Total da Ação | 53.981,00 |

10 304 0177 2067 Manut das Ativ do Prog PISO FIXO VIGILAN CIA EM SAÚDE (PFVS)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000443 | 3190.11 | 99 | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.495,00 |
| | | | | Total da Ação | 20.495,00 |

10 301 2012 2073 Manutenção dos Recursos de Incentivo Financeiro do SUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000469 | 3390.31 | 99 | 16000000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 24.910,00 |
| | | | | Total da Ação | 24.910,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 302 2013 2085 | AQUISIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE GABIENTE MÓVEL ODONTOLÓGICO | | | | |
| 0000577 | 4490.52 | 99 | 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.500,00 |
| | | | | Total da Ação | 5.500,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 326.383,00 |
| **16.160** | **Fundo Municipal de Assistencia Social** | | | | |
| 08 244 2018 1030 | Equipar e adquirir Veiculo para o Setor de Assistencia Social | | | | |
| 0000476 | 4490.52 | 99 | 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 82.400,00 |
| | | | | Total da Ação | 82.400,00 |
| 08 244 0137 2077 | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | | | | |
| 0000502 | 4490.51 | 99 | 16600000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.150,00 |
| | | | | Total da Ação | 3.150,00 |
| 08 244 0137 2079 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS | | | | |
| 0000527 | 3390.36 | 99 | 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.500,00 |
| | | | | Total da Ação | 8.500,00 |
| 08 244 0137 2083 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0000559 | 3390.30 | 99 | 16600000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.560,00 |
| 0000561 | 3390.36 | 99 | 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.700,00 |
| | | | | Total da Ação | 20.260,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 114.310,00 |
| **17.170** | **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** | | | | |
| 27 812 2010 1031 | Const/Ampliar/Ref Unidades Esportivas | | | | |
| 0000565 | 4490.51 | 99 | 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 61.639,00 |
| | | | | Total da Ação | 61.639,00 |
| 27 812 2010 2084 | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | | | |
| 0000568 | 3390.30 | 99 | 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| | | | | Total da Ação | 120.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 181.639,00 |
| | | | | **Total de Anulações** | **1.268.581,29** |
| | | | | **Total de Outras Fontes** | **0,00** |
| | | | | **Total Geral de Fontes** | **1.268.581,29** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional